



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº 514

ELEVA PARA R\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS) o padrão 1-6 do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Corumbá,

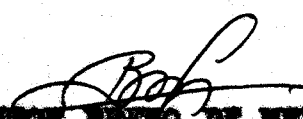
**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e /
o, PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:**

**Artigo 1º - Fica elevada para R\$ 600,00 /
(seiscentos cruzados novos) o padrão 1-6 do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Corumbá.**

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento para 1 968, ficando entretanto o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a respectiva dotação quando a mesma se mostrar insuficiente, de acordo com o que prescrevem o artigo 3º da Lei nº 517 de 9 de novembro de 1 967.

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a /
partir do dia 1º de janeiro de 1 968, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 5 DE FEVEREIRO DE 1 968


DOURIVAL NEVES DE ALMEIDA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL